



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME.

PROCESSO Nº 00401-00008225/2022-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Avenida C-04, nº 488, Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.001.104/0001-95, representada pelo Sr. **KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA**, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/06/2024 a 06/06/2025.

2.2. Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 12/2023, ou seja, acréscimo de R\$ 18.662,50 (dezoito mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº (136065389), passando o valor total do Contrato de R\$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais) para **R\$ 93.312,50 (noventa e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL CONTRATADO	QUANTIDADE ACRESCIDA DE 25%	TOTAL DO ACRÉSCIMO	QUANTIDADE TOTAL APÓS O ACRÉSCIMO DE 25%	TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO
1	EXAME DNA: DUO: exame de Investigação de Paternidade do qual participa suposto pai e filho (a) ou suposta mãe e filho (a).	140 EXAMES	R\$ 169,00	R\$ 23.660,00	35 EXAMES	R\$ 5.915,00	175	R\$ 29.575,00
2	EXAME DNA: TRIO: exame de Investigação de Paternidade do qual participa mãe, filho (a) e suposto pai.	140 EXAMES	R\$ 169,00	R\$ 23.660,00	35 EXAMES	R\$ 5.915,00	175	R\$ 29.575,00
3	Exame DNA – 1ª) RECONSTRUÇÃO – Quando a mãe do filho requerente está viva e disponível para o estudo e demais especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital.	20 EXAMES	R\$ 367,50	R\$ 7.350,00	5 EXAMES	R\$ 1.837,50	25	R\$ 9.187,50
4	Exame DNA – 2ª) RECONSTRUÇÃO – Quando a mãe do filho requerente também for falecida e demais	20 EXAMES	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00	5 EXAMES	R\$ 4.995,00	25	R\$ 24.975,00

especificações conforme o Termo de Referência, anexo I do Edital.						
TOTAL		R\$ 74.650,00		R\$ 18.662,50		R\$ 93.312,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 48101
- II - Programa de Trabalho: 03.061.6211.4129.0001
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ 46.433,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00578, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, RG Nº 7001125 - PCGO, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 04/06/2024, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142262301** código CRC= **3F72F792**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br